



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo n. 123.289/01

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA CARTA-CONTRATO N. 2005/054.3, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA DEDICADA DIGITAL (SLDD) DE 128 KBPS.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, o Senhor EUGÊNIO DE BORBA AMARO, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL, sediada na Avenida Presidente Vargas, n. 1.012, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 33.530.486/0001-29, e neste ato representada por seus bastantes procuradores, o senhor VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA e o senhor NELSON BARBOSA QUEIROZ, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE, a partir de 17/05/10**, a Carta-Contrato n. 2005/054.3, para prestação de serviços de linha dedicada digital (SLDD) de 128 Kbps, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e, ainda, conforme previsto no subitem 12.1 do referido instrumento contratual.

Brasília, 17 de maio de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DMAP

Pela CONTRATADA:

Vander Magalhães Caetano de Almeida  
Procurador  
CPF n. 790.359.571-72

Nelson Barbosa Queiroz  
Procurador  
CPF n. 365.355.916-20

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

CCONT/GA 2) \_\_\_\_\_